



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

Ementa: "CRIA O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS."

Art. 1º - Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º - Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 10 de Agosto, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º - É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama, 19 de maio de 2022.

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste **projeto de lei** é reconhecer o esforço do **protetor de animais**, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância e que, ele vem tornando a nossa sociedade um lugar melhor para os **animais**.

Para aprovação deste projeto de lei peço o apoio dos dignos pares desta egrégia casa de lei.